Cláusula Segunda: O capital é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Inácio Pessoa, 232, Paul, Vila Velha/ES, CEP 29.115-240.

Cláusula Quarta: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7119-7/04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Cláusula Quinta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vila Velha/ES, 01 de outubro de 2019

IVAN BONGIOVANI JUNIOR

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOLAS
Praça da Matriz, nº 03, Paul - Distrito de Arcolas - Município de Vila Velha - ES - Tel.: (27) 3251-1100
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de IVAN BONGIOVANI JUNIOR. Em Testemunho da verdade. Vila Velha, ES, 29/10/2019.
16.19.26.
JAMAIRA CAROLINA NASCIMENTO MELO - Escrevente Autorizada.
Selo Digital: 022541.DEJ1905.01507. Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,46 Total: R$ 6,81. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Fabrini Leite Marçal
Oficial e Tabelião
Leila Pereira Lira Fernandes
Escrevente Autorizada
FABRINI LEITE MARÇAL
OFICIAL/TABELIÃO
DISTRITO ARCOLAS - VV

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL -

Nº 001/2020.
REV. 000

SOLICITAÇÃO:
PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA COM SIMULADO PARCIAL DE ABANDONO DE EMERGÊNCIA.

SOLICITANTE: **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME DOS SANTOS NEVES.**

ATT.: **SR. HUGO MOREIRA**
Ref.: **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2020**

Survive Training

Fornecedor Qualificado em Gestão da Qualidade
PRODFOR
Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
CREA ES 1115

Portaria DPC 213/2014

CBMES E/0012

NFPA INTERNATIONAL

ONIP

- PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA -

OBJETIVO:

Revisão do Plano de Ação de Emergência da planta, em adequação a **ABNT NBR 15219:05,** Plano de Emergência Contra Incêndio — Requisitos, visando a salvaguarda da vida e do patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente provenientes dos eventos indesejados e inesperados que possam surgir na circunscrição da empresa.

> *Esta Norma surgiu da necessidade de se padronizarem os planos de emergência contra incêndio através da adoção de padrões mínimos, ficando as organizações livres para agregar outros, de acordo com as suas necessidades e/ou riscos envolvidos, visando otimizar as ações próprias e dos socorros públicos ou de terceiros. (*NBR 15219:05 Plano de emergência contra incêndio — Requisitos).
>
> *1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as conseqüências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.*
>
> *O plano de emergência contra incêndio deve ser divulgado por meio de uma preleção e de um manual básico que deve ser distribuido aos ocupantes da planta, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.*

Dimensionamento nas áreas da planta de rotas de fuga, pontos de encontro e pontos de reunião da brigada de incêndio.

> *3.7 ponto de encontro: local seguro e protegido dos efeitos do sinistro.*
>
> *3.16 rota de fuga: Caminhos e saídas devidamente sinalizados, dotados de proteção contra incêndio e desobstruídos, a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono de qualquer local da planta até o ponto de encontro previamente determinado pelo plano de emergência contra incêndio.*

Execução de reuniões setoriais para divulgação e treinamento do plano de ação de emergência contra incêndio para todos os profissionais da planta de acordo com itens 4.2 e 4.2.1;

> *4.2 Implantação do plano de emergência contra incêndio*
>
> *Para a implantação do plano de emergência contra incêndio devem ser atendidos os seguintes requisitos: divulgação e treinamento, exercícios simulados e procedimentos básicos nas emergências.*

4.2.1 Divulgação e treinamento

O plano de emergência contra incêndio deve ser divulgado por meio de uma preleção e de um manual básico que deve ser distribuído aos ocupantes da planta, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

Elaboração de conteúdo didático para palestra de divulgação do plano;

Emissão de certificado de participação na apresentação do plano a contratante;

Execução de Simulado de abandono de emergência, de acordo com item 4.2.2 ABNT NBR 15219:05 Plano de emergência contra incêndio — Requisitos

4.2.2 Exercícios simulados

Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área, parciais e completos, no estabelecimento ou local de trabalho, com a participação de toda a população, sendo que para o risco baixo ou médio, o período máximo é de seis meses para simulados parciais e 12 meses para simulados completos. Para o risco alto o período máximo é de três meses para simulados parciais e seis meses para simulados completos. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas.

Organização e execução de Reunião extraordinária para análise de situação com todos os membros da brigada de incêndio de acordo com item 4.3.2;

4.3.2 Reunião extraordinária Devem ser realizadas reuniões extraordinárias para análise da situação sempre que: — ocorrer um exercício simulado.

Elaboração de relatório da simulação de abandono e reunião extraordinária, com registro fotográfico de evidência com o fim de atendimento da ABNT NBR 14023:1997 – Registro de atividades de bombeiros;

PROFISSIONAL HABILITADO:
A **CONTRATADA** se compromete no que tange a execução e elaboração do referido plano, que seu corpo técnico atende o item 3.10 da ABNT NBR 15219:05 Plano de emergência contra incêndio — Requisitos

3.10 profissional habilitado: Profissional com formação em prevenção, combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 200 h para risco baixo, 300 h para risco médio ou 400 h para risco alto; primeiros-socorros com carga horária mínima de 60 h para risco baixo, 120 h para risco médio ou 240 h para risco alto; e análise de risco com carga horária mínima de 60 h para risco baixo, 100 h para risco médio ou 140 h para risco alto. Ou profissional que tenha elaborado planos de emergência contra incêndio nos últimos cinco anos, específicos para o

risco baixo, médio ou alto, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATADA DIVIDIDAS POR ETAPAS, CONFORME ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE REFERÊNCIA 013/2019:

PRIMEIRA ETAPA:
Diagnostico e cronograma de implantação de Plano de Atendimento a Emergência.

- ✓ Reuniões/apresentações preliminares e análise de documentos, tais como: Alvará, projetos, memorial descritivo, sistema de prevenção de incêndio, grupo gerador e casa de bombas;
- ✓ Coleta de informações para auxiliar na elaboração do plano com realização de visitas técnicas nas instalações para levantamento de dados relevantes ao serviço contemplando toda estrutura física hospitalar bem como as áreas externas.
- ✓ Apresentar a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do PAE – Plano de Ação de Emergência e do método do trabalho, conforme **Anexo V da Minuta do Contrato**.
- ✓ Emissão de cronograma de execução para elaboração do plano por etapa.

SEGUNDA ETAPA:
Elaboração do Plano de Atendimento a Emergência.

- ✓ Descrever o Plano de Atendimento a Emergência por profissional habilitado.
- ✓ Fazer levantamento e realizar uma análise dos riscos da edificação com o objetivo de minimizar e/ou eliminar os riscos existentes.
- ✓ Envolver o Corpo de Bombeiros e as edificações do entorno no plano.
- ✓ Fazer plantas com representação gráfica das medidas de segurança e com as rotas de fuga por andar.

TERCEIRA ETAPA:
Implantação do Plano de Atendimento a Emergência.

- ✓ Entregar o PAE - Plano de Ação de Emergência em duas (02) vias impressas e digital em formato editável.
- ✓ Elaboração do conteúdo da apresentação do PAE - Plano de Ação de Emergência.
- ✓ Divulgar o plano de atendimento a emergência para todo o hospital, em auditório, para todos os turnos e plantões considerando 06 momentos distribuídos em 02 dias, sendo 02 palestras para atender as equipes do turno do dia e 01 palestra para atender as equipes do turno da noite.

- ✓ Realizar treinamento específico do PAE para os setores: Segurança do trabalho, Manutenção, Segurança Patrimonial e Monitoramento.

QUARTA ETAPA:
Simulado de Emergência

- ✓ Fazer exercício do simulado de abandono de emergência.
- ✓ Emissão do relatório do simulado de abandono de emergência com registro fotográfico.
- ✓ Realização de reunião de análise do simulado de abandono de emergência.

REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO:

4.4 Revisão do plano de emergência contra incêndio: O plano de emergência contra incêndio deve ser revisado por profissional habilitado sempre que: — ocorrer uma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute;

— for constatada a possibilidade de melhoria do plano;

— completar 12 meses de sua última revisão.

DATA DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA:
A data de início da elaboração do plano será definida pela **CONTRATANTE**.

PRAZO PARA A ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA:
De acordo com o grau de complexidade da planta, a elaboração do Plano de Abandono de Emergência da **CONTRATANTE,** terá um prazo médio de entrega de 90 dias contados a partir do início da prestação dos serviços.

- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE -

A CONTRATANTE deverá receber os serviços, objeto do contrato, nos termos e condições pactuadas.

A CONTRATANTE deverá emitir ordem de compra com informações necessárias a execução dos serviços.

A CONTRATANTE deverá garantir que todas as solicitações relacionadas a apresentação de documentação e de informações necessárias para a criação dos documentos serão apresentadas em tempo hábil a fim de

não prejudicar o cumprimento dos prazos previstos para a execução das etapas do processo e consequentemente não atrasar os pagamentos devidos a **CONTRATADA**.

A CONTRATANTE deverá fornecer materiais e equipamentos para o Simulado de Abandono de Emergência, tais como rádio de comunicação, extintores e materiais de primeiros socorros.

A CONTRATANTE deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

A CONTRATANTE deverá providenciar o aceite e atesto da entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento nas condições especificadas na proposta e emitir ordem de compra ou documento equivalente à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 10 dias da data do início da prestação dos serviços, explicitando o acolhimento da proposta e a contratação do serviço.

- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA -

A CONTRATADA deverá atender às especificações e prazos estabelecidos.

A CONTRATADA deverá fornecer a documentação acordada em material impresso e encadernado em formato digital e em mídia.

A CONTRATADA deverá manter todas as informações disponibilizadas pela **CONTRATANTE** sob condições reservadas, não podendo colocá-las à disposição de terceiros, a qualquer título e/ou tempo.

A CONTRATADA deverá garantir no que tange a execução e elaboração do referido Plano, que seu corpo técnico atende o item 3.10 da ABNT NBR 15219:05 Plano de emergência contra incêndio — Requisitos:

> *3.10 profissional habilitado: Profissional com formação em prevenção, combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 200 h para risco baixo, 300 h para risco médio ou 400 h para risco alto; primeiros-socorros com carga horária mínima de 60 h para risco baixo, 120 h para risco médio ou 240 h para risco alto; e análise de risco com carga horária mínima de 60 h para risco baixo, 100 h para risco médio ou 140 h para risco alto. Ou profissional que tenha elaborado planos de emergência contra incêndio nos últimos cinco anos, específicos para o risco baixo, médio ou alto, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.*

A CONTRATADA deverá garantir no que tange a qualidade na prestação dos serviços, que o profissional responsável pela gestão e administração do contrato é qualificado e tem experiência em gestão de contratos similares.

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A SURVIVE TRAINING se compromete a prestar o serviço com base nos aspectos legais e utilizando-se de recursos atualizados e de boa qualidade.

A execução do serviço contratado se dará através de profissionais experientes capacitados e inscritos nos órgãos competentes (**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMES, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA E CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN**), a fim de conferir excelência ao serviço prestado.

A SURVIVE TRAINING acredita no potencial das pessoas e almeja, através de sua excelência em treinamentos e consultorias, despertar em cada trabalhador o conhecimento e confiança necessários ao enfrentamento a possíveis contingências em seu local de trabalho.

A SURVIVE TRAINING trabalha em parceria com seus clientes, visando estabelecer um vinculo de confiança e satisfação pelos serviços prestados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Diagnostico e cronograma de implantação de Plano de Atendimento a Emergência.

- ✓ Reuniões/apresentações preliminares e análise de documentos, tais como: Alvará, projetos, memorial descritivo, sistema de prevenção de incêndio, grupo gerador e casa de bombas;
- ✓ Coleta de informações para auxiliar na elaboração do plano com realização de visitas técnicas nas instalações para levantamento de dados relevantes ao serviço contemplando toda estrutura física hospitalar bem como as áreas externas.
- ✓ Apresentar a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do PAE – Plano de Ação de Emergência e do método do trabalho, conforme anexo V da Minuta do Contrato.
- ✓ Emissão de cronograma de execução para elaboração do plano por etapa.

Elaboração do Plano de Atendimento a Emergência.

- ✓ Descrever o Plano de Atendimento a Emergência por profissional habilitado.
- ✓ Fazer levantamento e realizar uma análise dos riscos da edificação com o objetivo de minimizar e/ou eliminar os riscos existentes.
- ✓ Envolver o Corpo de Bombeiros e as edificações do entorno no plano.
- ✓ Fazer plantas com representação gráfica das medidas de segurança e com as rotas de fuga

por andar.

Implantação do Plano de Atendimento a Emergência.

- ✓ Entregar o PAE - Plano de Ação de Emergência em duas (02) vias impressas e digital em formato editável.
- ✓ Elaboração do conteúdo da apresentação do PAE - Plano de Ação de Emergência.
- ✓ Divulgar o plano de atendimento a emergência para todo o hospital, em auditório, para todos os turnos e plantões considerando 06 momentos distribuídos em 02 dias, sendo 02 palestras para atender as equipes do turno do dia e 01 palestra para atender as equipes do turno da noite.
- ✓ Realizar treinamento específico do PAE para os setores: Segurança do trabalho, Manutenção, Segurança Patrimonial e Monitoramento.

Simulado de Emergência

- ✓ Fazer exercício do simulado de abandono de emergência.
- ✓ Emissão do relatório do simulado de abandono de emergência com registro fotográfico.
- ✓ Realização de reunião de análise do simulado de abandono de emergência.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:
A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos em até 15 dias, mediante emissão de Nota Fiscal e depósito através do Banco **C.E.F – AG. 0173 – OP. 003 – C/C 2747-9,** sendo pago 25 % do valor total a cada etapa concluída da seguinte forma:

- 25% - Execução da Etapa 001;
- 25% - Execução da Etapa 002;
- 25% - Execução da Etapa 003;
- 25% - Execução da Etapa 004.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
No valor desta proposta já está incluso mais 08 horas de consultoria que serão utilizadas para a realização do simulado parcial e para a reunião extraordinária.

No caso da impossibilidade de realização da reunião extraordinária na mesma data da realização do simulado parcial/total, as despesas com futuras viagens, alimentação e hospedagem dos consultores para a realização da referida reunião ficam por conta da **CONTRATANTE.**

Validade da Proposta:
Esta proposta é valida por 30 dias.

VALKIRIA TRISTAO CORTELETTI
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

SURVIVE TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Luciano das Neves, 513
Centro – Vila Velha / ES - CEP: 29.100-201
Fone Fax: (27) 3062-7220
e-mail: **valkiriatristao@gmail.com**